

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.392 DE 26 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.210/2022 de 26 de maio de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para atender demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, provenientes do Convênio nº 901331/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
40.01-20.608.0135.1.132	1628	4490.52	286.500,00
TOTAL			286.500,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.391 DE 26 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.209/2022 de 26 de maio de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 310.360,00 (trezentos e dez mil e trezentos e sessenta reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.365.0085.1.035	2107	4490.61	220.000,00
33.01-12.365.0085.1.035	2108	4490.61	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.035	2109	4490.61	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.035	2110	4490.61	10.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	2111	4490.39	10.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	2112	4490.39	10.000,00
33.01-12.365.0085.1.110	2113	4490.39	10.000,00
33.01-12.365.0085.1.110	2114	4490.39	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2115	4490.39	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2116	4490.39	10.000,00
FMS			
36.01-10.122.0118.2.095	2104	3390.39	140,00
36.01-10.122.0118.2.095	2105	3390.39	20,00
36.01-10.122.0118.2.095	2106	3390.39	200,00
TOTAL			310.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.390 DE 26 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.208/2022 de 26 de maio de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADO até o mês de maio/2022 (fontes: 1.602-04 e 1.602-09), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, de 26 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-04	0,00
ARRECADADO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-04	120.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-04	120.000,00

UTILIZADO NESTE DECRETO

120.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
36.01-10.302.0120.2.095	2118	3190.04	120.000,00
TOTAL			120.000,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-09	0,00
ARRECADADO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-09	36.800,00
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-09	36.800,00

UTILIZADO NESTE DECRETO

36.800,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
36.01-10.302.0120.2.083	2117	3350.39	36.800,00
TOTAL			36.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.209 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 310.360,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 310.360,00 (trezentos e dez mil e trezentos e sessenta reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.365.0085.1.035	2107	4490.61	220.000,00
33.01-12.365.0085.1.035	2108	4490.61	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.035	2109	4490.61	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.035	2110	4490.61	10.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	2111	4490.39	10.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	2112	4490.39	10.000,00
33.01-12.365.0085.1.110	2113	4490.39	10.000,00

33.01-12.365.0085.1.110	2114	4490.39	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2115	4490.39	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2116	4490.39	10.000,00
FMS			
36.01-10.122.0118.2.095	2104	3390.39	140,00
36.01-10.122.0118.2.095	2105	3390.39	20,00
36.01-10.122.0118.2.095	2106	3390.39	200,00
TOTAL			310.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.210 DE 26 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 286.500,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para atender demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, provenientes do Convênio nº 901331/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
40.01-20.608.0135.1.132	1628	4490.52	286.500,00
TOTAL			286.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.208 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 156.800,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADACÃO até o mês de maio/2022 (fontes: 1.602-04 e 1.602-09), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-04	0,00
ARRECADACÃO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-04	120.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-04	120.000,00

UTILIZADO NESTA LEI **120.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
36.01-10.302.0120.2.095	2118	3190.04	120.000,00
TOTAL			120.000,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-09	0,00
ARRECADACÃO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-09	36.800,00
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2022)	Fonte 1.602-09	36.800,00

UTILIZADO NESTA LEI **36.800,00**

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
36.01-10.302.0120.2.083	2117	3350.39	36.800,00
TOTAL			36.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 089/2022.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 353/2022 – Concorrência Pública nº 003/2022 - Processo nº 12509/2021– SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para execução de sistema de drenagem na Rua 12 de Junho e capeamento asfáltico de 35.750m² (5,5km x 6,5m) de ruas no bairro Piteiras, e pavimentação em paralelepípedos com reaproveitamento dos mesmos em trechos de ruas no Sítio Quissamã, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da autorização de início de serviços.
- 6 – Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 – Valor total: R\$ 2.878.003,20 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, três reais e vinte centavos).

Quissamã (RJ), 26 de maio de 2022.

Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000 - Tel: (22) 2768-7247
E-mail: – cmsquissama.2017@gmail.com

**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 2.129 de 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Alterar a data da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, referente ao 1º Quadrimestre – 2022, para o dia **30 de maio de 2022** segunda-feira, das 09h00 às 12h00, sem prejuízo ao cumprimento da Lei nº 141 de 13/01/2012, conforme ofício Nº 160/2022 da respectiva secretaria municipal de saúde (SEMSA).

PAUTA

- Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, referente ao 1º Quadrimestre – 2022.

Quissamã, 25 de maio de 2022.

Luciana da Silva Ribeiro
Presidente do CMSQ – Biênio 2022-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022
Processo Administrativo nº 5579/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para confecção de materiais gráficos e confecção de camisas e uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.989,30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 08/06/2022 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 26 de maio de 2022.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, à realização do show da cantora **ISADORA POMPEO** para atender ao Palco Principal no Evento Aniversário da Cidade, a ser realizado em Quissamã/RJ, conforme Ofício nº 055/2022 do processo nº 6146/2022.

Quissamã(RJ), 26 de maio de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 055/2022, Processo nº 6146/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 26 de maio de 2022.

**Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da empresa **G4 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, à realização do show da **"BANDA XOTE CARIOCA"** para atender ao Evento Festa da Liberdade a ser realizado na Cidade de Quissamã/RJ, conforme Ofício nº 054/2022 do processo nº 5916/2022.

Quissamã(RJ), 26 de maio de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 054/2022, Processo nº 5916/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 26 de maio de 2022.

**Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.957/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora pública VANUZA BARCELOS CARVALHO, Auxiliar Administrativo, mat. nº 2812, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20 de maio de 2022 a 20 de maio de 2024, nos termos do art. 107 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 5225/2022.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.960/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar a servidora pública VANUZA BARCELOS CARVALHO, mat. nº 2812, da função gratificada de Chefe de Setor de Farmácia – FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.959/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “f”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 3311/2022.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 19.381/2021, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.958/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “f”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 3172/2022.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 19.381/2021, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEMOB Nº 0002/2022

o Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto nº 2729/2019, para o Contrato nº 089/2022, Processo nº 12509/2021.

Resolve:

Art. 1º – Indicar como gestora a servidora ELIETE MATOS MACHADO - MAT. 7192.

Art. 2º – Indicar como fiscais os servidores LEONARDO SAMPAIO DE SIQUEIRA, MAT.7565 e FRANCISCO ROBERTO DE SIQUEIRA JUNIOR, MAT. 2053.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 26 de maio de 2022.

Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 21.970/2022

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a)s cidadão(ã)s abaixo relacionado(s) no(s) cargo(s) correspondente(s), sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
8575	ANGÉLICA DA SILVA AMARAL PEREIRA	21.901/2022	26/05/2022	30/05/2022	PROFESSOR I	Secretaria Municipal de Educação
8576	JONAS BRAGA DE AZEREDO	21.901/2022	26/05/2022	30/05/2022	PROFESSOR I	Secretaria Municipal de Educação

Quissamã, 26 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA F.M.A.S Nº 001/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto nº 2729/2019, para o Contrato nº 095/2022, Processo nº 4561/2022:

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como gestor o servidor Carlos Henrique da Conceição França, matrícula nº 7424.

Art. 2º – Indicar como Fiscais a servidora Vânia Cristina Lista Pinto, matrícula nº 1280 e a servidora Cíntia dos Santos Nascimento, matrícula nº 7413.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 26 de Maio de 2022.

TÂNIA REGINA DOS SANTOS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.961/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública DANIELLE DE FATIMA DA SILVA GONZAGA, Auxiliar Cuidador, mat. nº 8373, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de maio de 2022 a 10 de junho de 2022, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 3163/2022.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



CUIDADO COM A DENGUE



Mantenha a caixa d'água fechada



Mantenha tampadas tonéis e barris d'água



Lave semanalmente com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água



Encha de areia até a borda os pratos das plantas



PREFEITURA DE QUISSAMÃ